DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM. 2021 - 2024

DECRETO Nº 127/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Declara inservível o bem móvel que especifica, de propriedade do Município de Catiguá e dá outras providências."

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

Considerando, a necessidade de renovação dos bem públicos municipais;
Considerando, o acúmulo de bens sem utilidade para a Administração Pública Municipal;
Considerando, que representa prejuízo ao erário municipal manter tais bens, o qual sofrerá processo de depreciação crescente, bem como ocupa considerável espaço no Pátio da Prefeitura.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado inservível para uso da Administração, os bens abaixo discriminado, pertencente ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Catiguá:

Nº PATRIMÔNIO	BENS INSERVÍVEIS
1197	Ônibus - M.B.M.Benz 0 370 RS – Ano: 1985/1985 – Cor: Branca – Combustível: Diesel - Placa: CQH-2661 – Chassi: 36528713052551
4494	Sucata - Motocicleta – Kasinski/Comet 150 70 – Ano:2011/2012 – Cor: Branca – Combustível: Gasolina - Placa: DET-1724 – Chassi: 93FCMACMBCM012899
1727	Automóvel – Fiat/Doblo Cargo – Ano: 200/2006 – Cor Branca – Combustível: Flex - Placa: DMN-4581 – Chassi: 9BD22315562009942
2956	Ônibus – Scania/Scania K112 – Ano: 1987/1987 – Cor: BEGE – Combustível: Diesel - Placa: GPH-1514 – Chassi: 9BSKC4X2BH3455474
Doado p/ União	Sucata - Camionete – Fiat/Fiorino Flex – Ano:2009/2010 – Cor: Branca – Combustível: Flex - Placa: EGA-7856 – Chassi: 9BD255049A8862738
4560	Forno Elétrico de Supremo de Grande Porte
4561	Vaca Mecânica Elgin

Art. 2º - Fica o Setor de Patrimônio autorizado a proceder a baixa patrimonial do bem descrito no artigo 1º, após eventual alienação do mesmo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá-SP, 27 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Licitações e Contratos

Contratos

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2021

O MUNICÍPIO DE CATIGUÁ, através de seu Prefeito Municipal, torna público a Rescisão Amigável do Termo de Contrato nº 043/2021, celebrado entre o Município de Catiguá, inscrito no CNPJ sob nº 45.124.344/00041-40 e a empresa Intercidades - Serviços Administrativos e Gestão Empresarial Limitada, inscrita no CNPJ sob nº 38.181.548/0001-58, oriundo do Processo nº 037/2021 - Dispensa de Licitação nº 020/2021, cujo objeto trata-se de prestação de serviços através de consultoria especializada, na viabilização de instrumentos jurídicos necessários a execução, prestação de contas e relatório final da Lei nº 14.017/2020, conhecida como “Lei Aldir Blanc”, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural. Fundamento Legal: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato Originário. Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 14 de outubro de 2021. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE